



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 674

De 14 de julho de 1958

Denomina logradouro público da sede-  
do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947, Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - A estação de tratamento de água, onde se localiza uma fonte luminosa, passa a denominar-se Fonte Luminosa la. Rainha do Café do Brasil.-

Artigo 2º - Na placa a ser colocada em lugar apropriado, constará o nome da la Rainha do Café do Brasil.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

MÁRIO ANANIAS  
-Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCELMO  
-Secretário dos Serviços Administrativos-

*Auto. lido Marão  
Nov cu 49/57  
Proc 140/57*